

ECONOMIA

economia@correiodoestado.com.br

TARES

Governo apura fraudes da JBS em acordo de incentivos fiscais

Revisão de incentivos de indústrias teve prazo novamente estendido na Sefaz

DANIELLA ARRUDA
IZABELA JORNADA

Mesmo após delação premiada da JBS à Procuradoria-Geral da República (PGR) confirmar que ao menos dois termos de acordo para concessão de incentivos fiscais em regime especial (denominados Tare) não foram cumpridos, ao instalar e ampliar indústrias em Mato Grosso do Sul, o grupo empresarial permanece normalmente com os benefícios fiscais validados pelo governo do Estado. Procedimento de revisão dos incentivos, que está a cargo da Secretaria de Estado de Fazenda e que seria concluído no fim deste mês, teve o prazo estendido em função da complexidade do trabalho, do volume de processos e da antiguidade de documentos exigidos, segundo informou ao jornal **Correio do Estado** o secretário de Estado de Fazenda, Márcio Monteiro. “Em volume, chegam a ser mais de 150 e cada incentivo tem vários processos”, justificou. O novo prazo para encerrar os trabalhos não foi divulgado.

Questionado sobre o porquê de ainda não ter sido suspenso o benefício fiscal de uma empresa que já admitiu em juízo descumprimento de acordo que prejudica o Estado de Mato Grosso do Sul, o secretário de Fazenda justificou que, à época, foi entregue documentação comprovando o cumprimento das obrigações. “Isso [delação] é uma fala, preliminarmente eu posso te dizer que eles [JBS] comprovaram ao Estado que haviam cumprido o termo. Existe a documentação comprobatória disso, e o caso, nós o encaminhamos justamente para averiguação, se foi uma comprovação fraudulenta ou desconhecimento de quem falou. Mas a documentação foi encaminhada por eles, nós temos toda a documentação. Agora, falam que não cumpriu, não cumpriu como? Então, além de não cumprir, eles fraudaram o Estado, com a documentação que eles apresentaram?”, questionou.

ACORDOS

Em depoimento à PGR, Valdir Aparecido Boni, procurador da JBS, declarou que, dos cinco Termos de Acordo de Regime Especial (Tares) firmados entre o governo do Estado e a JBS, entre 2011 e 2016,



JBS. Empresas do grupo estão passando por revisão de incentivos que ainda não tem data para terminar

pelo menos dois não foram cumpridos. Em um deles, o cumprimento foi parcial, e no último, nem isso, mas houve o recebimento do incentivo fiscal mesmo assim.

O termo que foi descumprido pela empresa integralmente, segundo a delação, foi o Tare 1.103/2016, firmado

em 13 de janeiro de 2016, já na gestão de Reinaldo Azambuja (PSDB). No acordo, a JBS anuncia a ampliação e modernização das oito unidades frigoríficas que estavam, até então, em operação no Estado. O investimento previsto era de R\$ 285 milhões, sendo R\$ 120 milhões destinadas exclusiva-

mente às unidades de Campo Grande (R\$ 60 milhões para cada uma). Com as ampliações, o número de empregos diretos saltaria de 5.890 para 6.900, saldo positivo de 1.010 postos de trabalho, enquanto o número de abatimentos saltaria de 88 mil cabeças de gado por dia para 105 mil cabeças a cada

24 horas. Como contrapartida, o Estado concedeu à JBS o benefício fiscal de crédito outorgado correspondente a 35% do montante total dos investimentos previstos, o que representa um total de R\$ 99,750 milhões.

O outro não cumprido totalmente pela companhia é o Tare 862/2013, firmado ainda na administração de André Puccinelli (PMDB), em 9 de agosto de 2013, referente à planta frigorífica de Naviraí. No termo, o governo concede benefício fiscal de crédito outorgado correspondente a 75% do montante total do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) recolhido pelas saídas interestaduais de gado em pé, o que resultou em um valor de R\$ 110 milhões.

“XEQUE”

Durante agenda pública com o setor produtivo, o governador Reinaldo Azambuja também manifestou-se sobre o assunto, declarando que, “quanto à questão do grupo

1.199

EMPRESAS
recebem incentivos
fiscais do governo
do Estado em Mato
Grosso do Sul

J&F, todos os incentivos estão sendo analisados pela Controladoria e pela Secretaria de Fazenda”; porém, todos os incentivos fiscais concedidos pelo governo em Mato Grosso do Sul “foram colocados em xeque.”

Ainda conforme o governador, “você não corta o incentivo de uma empresa simplesmente por uma fala da imprensa, tem um rito normal e, se algo realmente feito fora das normas for identificado pela Secretaria de Fazenda, que está identificando isso, e pela Controladoria-Geral do Estado, pode ter certeza de que, se tiver que pedir ressarcimento, o Estado vai pedir”. Contudo, o governador alertou que todo o procedimento será feito com muita cautela e critério. “Nós não estamos falando de uma empresa, estamos falando de 1.199 empresas incentivadas em Mato Grosso do Sul”, completou, referindo-se à política de incentivo fiscal que vem sendo mantida no Estado, segundo ele, com resultados.

Governo amplia prazo para recolhimento do ICMS

O governo do Estado anunciou ontem ampliação de 15 dias no prazo de recolhimento do ICMS em Mato Grosso do Sul. A medida, que atende a pedido de entidades do setor comercial, industrial e do agronegócio do Estado, altera o regime de substituição tributária – pelo qual o recolhimento do tributo sobre mercadorias procedentes de outros estados deve ser feito logo na entrada, em posto de fiscalização situado na divisa – e vai contemplar 15 mil empresas, 90 mil microempreendedores individuais e 30 mil produtores a partir de julho.

“Trata-se de uma elasticidade no prazo de pagamento, como se fosse um regime especial de confiança que o Estado dá ao comerciante. Dependendo da data da entrada da mercadoria, ele pode chegar a um prazo de 25 dias para pagamento dos tributos”, destacou o governador Reinaldo Azambuja (PSDB), após se reunir com os presidentes da Federação das Indústrias do Estado (Fiems); Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (Fecomércio); Federação da Agricultura e Pecuária (Fa-



PRAZO. Governador de MS esteve reunido com empresários ontem

masul); Sebrae; Federação das Associações Empresariais (Fae); Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas (FCDL); e Associação das Microempresas do Estado (Amems).

A dilatação do prazo para pagamento do tributo, a ser feita por meio de decreto a partir de julho, depende ainda de adequação do sistema de informática, devendo levar até 20 dias para entrar em operação. Na prática, explica o secretário estadual de Fazenda, Márcio Monteiro, o contribuinte que está adimplente, em dia com o Estado, terá um prazo, e quem entrar com mercadoria a partir do dia 1º ao dia 15 vai ter até o dia 25 para pagar. “O que for

mil comerciantes, de médio e pequeno porte, e de mais de 30 mil produtores rurais. Evidentemente que algumas indústrias também, mas a maioria já tem regime. Atualmente, quem tem regime já tem todo um processo burocrático para conseguir esse crédito, e esse processo nós eliminamos para todo mundo agora”, pontuou.

De acordo com o presidente da Fiems, a busca pela flexibilização do prazo para recolhimento do ICMS é antiga e contempla praticamente toda a cadeia da produção do Estado. “Hoje, as empresas ou têm de recolher o ICMS na barreira, ou seja, quando a mercadoria chega lá em Bataguassu, tem de ser pago o imposto para receber essa mercadoria no seu estabelecimento; ou na outra opção, com o seu produto vindo em uma transportadora, ele chega à transportadora, o fiscal faz principalmente o cálculo da margem de valor agregado (MVA) e, feita essa margem, ele imputa o imposto àquele produto, emite a guia de pagamento, o empresário tem de sair do seu estabeleci-

mento e buscar a guia, ir ao banco e pagar a guia, devolver essa guia na transportadora. Somente depois disso pago a transportadora poderá entregar essa mercadoria. Ou seja, essa burocracia toda será eliminada”, explicou o presidente, Sérgio Marcolino Longen.

O presidente da Famasul, Maurício Saito, também destacou o alcance da medida para o setor agropecuário. “Temos de pensar que estamos próximos de um período de colheita. Mato Grosso do Sul vai ter um nível de produtividade jamais visto em termo de produção do milho. E, com esse processo, nós teremos uma facilidade ao produtor rural”, comentou.

A desburocratização fiscal, na opinião do vice-presidente da Fecomércio-MS, Adeilton Feliciano do Prado, estabelece o otimismo dos comerciantes. “Vai trazer uma velocidade ao colocarmos esses produtos que ficam barrados na transportadora por algum período. Isso traz um fluxo de caixa muito bom para as empresas”, concluiu. (DA)

INDICADORES

COTAÇÕES E ÍNDICES Fechamento: 26 de junho de 2017

UNIDADES FISCAIS

Em R\$	
UFERMS (Mai/Jun)	24,66
UAM/MS (Mai)	3,5872
UFIR (Out 00)	1,0641

INFLAÇÃO

Em % ao mês. IGP2, IGP1, IPA1, IPC1, respectivamente

ÍNDICES	FEV	MAR	ABR	MAI	12M.
IPCA (IGP) (%)	0,33	0,25	0,14	0,31	9,32
INPC (IBGE) (%)	0,24	0,32	0,08	0,30	9,82
IGPM (FGV) (%)	0,08	0,01	-1,10	-0,93	3,3678
IGPD (FGV) (%)	0,06	-0,38	-1,24	-0,51	11,26
IPC (IBGE) (%)	-0,08	0,14	0,61	-0,05	9,98
IPC (C. GDB) (%)	0,27	-0,32	0,31	-	4,44

POUPANÇA

ANTIGA POUPANÇA	NOVA POUPANÇA
(Dep. feitos até 03/05/2012)	(Dep. feitos a partir de 04/05/12)
27/6 = 0,5554	27/6 = 0,5554
28/6 = 0,5814	28/6 = 0,5814
29/6 = 0,5539	29/6 = 0,5539

CÂMBIO

Em R\$		
Moeda	Compra	Venda
DÓLAR COMERCIAL	3,300	3,302
DÓLAR TURISMO (BB)	3,260	3,470
DÓLAR PARALELO	3,3122	3,3128

SALÁRIO MÍNIMO

Janeiro/2017 R\$ 937

ALUGUEL

Acumulado % até julho (*)	até agosto (*)
Índices Trim. Quad. Sem. Anual	Trim. Quad. Sem. Anual
IPPE	0,45 0,99 2,27 5,38 0,54 0,79 2,08 5,49
IGPDI	-1,63 -1,19 1,13 5,05 -1,12 -1,57 0,34 4,63
IGPM	-1,48 -0,70 1,34 5,32 -1,61 -1,74 0,68 4,89
INPC	0,99 1,78 3,27 6,33 0,57 1,17 2,80 6,35

*Acumulado até julho reajusta alugueis e contratos a partir de agosto, para pagamento em setembro; acumulado até agosto reajusta a partir de setembro, para pagamento em outubro.

INSS

Contribuição à Previdência Social Janeiro/2017

Tabela de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso, para pagamento de remuneração a partir de 1º de Fevereiro de 2017.	
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS (%)
Até 1.659,38	8
De 1.659,39 até 2.765,66	9
De 2.765,67 até 5.531,31	11

Portaria interministerial MPS/MF nº 8, de 13 de janeiro de 2017

Tabela de contribuição dos segurados contribuintes individuais e facultativo.

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS (%)
937,00	5*
937,00	11**
880,00 até 5.189,82	20

* Alíquota exclusiva do microempreendedor individual e do segurado (o) facultativo ou que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência – Lei 12.470, de 31 de agosto de 2011 - DOU de 01/09/2011
** Plano simplificado – Lei complementar 123, de 14/12/2006.

AGROPECUÁRIO

Fechamento: 26 de junho de 2017

Grãos	Compra	Venda
Milho (60 kg)	17,00	17,00
Soja (60 kg)	50,75	55,00
Algodão (arroba)	35,00	35,00

Bovinos	Mínimo	Máximo
Arroba à vista		
Boi Gordo	s/inf	s/inf
Boi Gordo Rastreado	126,00	126,00
Vaca Gorda	s/inf	s/inf
Vaca Gorda Rastreada	116,00	116,00